



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2022**

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.132.896-79, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA VALENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, nº 258, Bairro Morada do Trevo, Betim/MG, CEP 32.600-808, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.965.015/0001-34, neste ato representada pelo sócio Sr. Wagner Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 113.058.316-32, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 358/2022 referente Processo Licitatório nº. 085/2022, Tomada de Preço nº. 09/2022.

**1.2** O mencionado contrato tem por objeto é a execução das obras de **construção de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade de Córrego Fundo, Zona rural de Itapeçerica/MG**, conforme discriminado no termo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

**2.1.** Considerando a homologação do Processo Licitatório nº. 358/2022, Tomada de Preços nº. 009/2022, referente Contratação de empresa para execução das obras de **construção de uma quadra poliesportiva coberta na Comunidade de Córrego Fundo, Zona rural de Itapeçerica/MG**, conforme discriminado no termo contratual, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente "Termo de Rescisão", referente ao Contrato Administrativo nº. 358/2022, firmado entre as partes em 20 de setembro de 2022;

**2.2.** Considerando a necessidade da administração na rápida execução das obras pela Contratada e a impossibilidade desta de se dedicar integralmente à execução mencionada;

**2.3.** Considerando que eventual dedicação integral da Contratada poderá acarretar o atraso da entrega de diversas obras que se encontram a cargo da mesma neste Município;

**2.4.** Considerando o evidente interesse Público, travestido na necessidade de sequenciamento das obras, fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 09 de janeiro de 2023 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

**3.1.** A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG** e a empresa **CONSTRUTORA VALENTE LTDA.**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

**3.2.** As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente "Termo de Rescisão Contratual", fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**



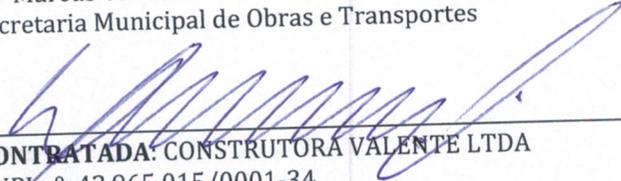
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – CEP 35.550-000.

4.1. O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 09 de janeiro de 2023 adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapecerica, 09 de janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
Sr. Marcus Vinícius Abílio Faria - CPF/MF nº. 055.132.896-79  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

  
\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA: CONSTRUTORA VALENTE LTDA**  
CNPJ nº. 42.965.015/0001-34  
Representante: Wagner Martins Assis  
CPF/MF nº. 113.058.316-32

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica

Visto:  \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico Adjunto